



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº. GP. 350/2025.

Barra Bonita, 18 de junho de 2025.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 14/2025, que promove a desafetação de áreas públicas que especifica.

A proposta legislativa fundamenta-se na necessidade de viabilizar obra de infraestrutura urbana de elevada relevância para nossa cidade, que é o prolongamento da Rua Argemiro Ricci, com a construção de dispositivo tipo vertedouro sobre o Córrego dos Moraes. Esta estrutura destina-se ao controle do escoamento de águas pluviais provenientes das regiões mais elevadas do município, abrangendo os bairros Cohab, Sonho Nosso I a V, CDHU e adjacências.

O dispositivo proposto seguirá o modelo já implementado com êxito na Avenida Papa João Paulo II sobre o Córrego Barra Bonita, funcionando como sistema de retenção temporária que posterga a vazão das águas durante períodos de chuva intensa, contribuindo significativamente para a prevenção de enchentes no centro urbano.

Paralelamente aos benefícios relacionados ao controle de enchentes, a obra proporcionará importante melhoria na conectividade urbana ao estabelecer ligação viária entre os bairros Jardim Samambaia e Residencial Flamboyant, através de passagem que conectará as Ruas Argemiro Ricci e Niles Zambello. Esta intervenção fortalecerá o sistema viário municipal e impulsionará o desenvolvimento urbano ordenado da cidade.

Durante a elaboração do projeto técnico, identificou-se que a implementação do dispositivo demandará a utilização de parcelas de três áreas públicas distintas: parte do sistema de lazer do loteamento "Jardim Samambaia" (matrícula 34.404 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita), parte da área



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

institucional 3 (matrícula 27.949) e área verde 4 (matrícula 27.953), estas duas últimas pertencentes ao "Residencial Flamboyant".

Para viabilizar a execução da obra, torna-se imprescindível proceder à desafetação dessas áreas, reclassificando-as como sistema viário, requisito necessário para o posterior licenciamento ambiental junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

Ressalta-se que, com a declaração de inconstitucionalidade do artigo 180, inciso VII, da Constituição do Estado de São Paulo pelo Supremo Tribunal Federal, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.602, consolidou-se a competência municipal para legislar sobre questões urbanísticas de interesse local.

Considerando o interesse público da proposta e sua relevância para a segurança e desenvolvimento urbano de nossa cidade, submetemos à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, solicitando respeitosamente aos Senhores Vereadores sua análise e aprovação em regime de urgência, dada a importância social da matéria.

Renovamos os protestos de minha mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (<u>15:50</u>) Hrs:	
FLS.: <u> </u> SOB Nº <u>139</u>	
Barra Bonita, <u>10</u> de <u>06</u> de <u>25</u>	
<u>Lucas</u>	

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA (SP)

7512250 751250



DESARROLHO E FUTURO BARRAMENTO

SIST LAZER JD SAMAMBAIA

LEGENDA

- ARRUAMENTO
- SIST LAZER - SAMAMBAIA
- PROJETO BARRAMENTO
- SIST LAZER JD SAMAMBAIA

Google Satellite Hybrid

7511780750



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI Nº 14/2025.

Promove a desafetação de áreas públicas que especifica.

Art. 1º Fica desafetada da categoria de "Área Institucional" e transferida para a categoria de "Sistema Viário", a seguinte área de propriedade do Município:

"Imóvel com área de 1.018,66 m² (um mil, dezoito metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), situado nesta Cidade e Comarca de Barra Bonita, no loteamento "Residencial Flamboyant", pertencente à Matrícula nº 27.949, com a seguinte descrição: tem início no vértice A, cravado junto ao prolongamento da Rua Maria Josefa Constâncio Baldi, lado par, deste segue confrontando com o referido prolongamento da Rua Maria Josefa Constâncio Baldi até o vértice B no azimute 143°54'42", em uma distância de 32,24 m (trinta e dois metros e vinte e quatro centímetros), deste vértice a divisa deflete a direita e segue confrontando com a Área Institucional 3 – Gleba 1, com os seguintes azimutes e distancias: do vértice B segue em direção até o vértice C em desenvolvimento de curva circular com 11,78 m, formado por arco de raio 9,00 m e ângulo central 74°59'52" ou pela corda do arco no azimute 283°03'38", em uma distância de 10,96 m (dez metros e noventa e seis centímetros), do vértice C segue em direção até o vértice D em desenvolvimento de curva circular com 47,70 m, formado por arco de raio 86,54 m e ângulo central 31°35'06" ou pela corda do arco no azimute 261°21'16", em uma distância de 47,10 m. (quarenta e sete metros e dez centímetros), do vértice D segue em direção até o vértice E em desenvolvimento de curva circular com 14,20 m, formado por arco de raio 140,18 m e ângulo central 5°48'11" ou pela corda do arco no azimute 272°54'24", em uma distância de 14,19 m. (quatorze metros e dezenove



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

centímetros), deste vértice a divisa deflete a direita e segue confrontando Área Verde 4 (M-27.953), com o seguinte azimute e distancia, do vértice E segue em direção até o vértice F no azimute $323^{\circ}54'42''$, em uma distância de 16,93 m. (dezesseis metros e noventa e três centímetros), deste a divisa deflete a direita confrontando com a Área Institucional 3 – Remanescente, com os seguintes azimutes e distancias, do vértice F segue em direção até o vértice G em desenvolvimento de curva circular com 25,77 m, formado por arco de raio 154,18 m e ângulo central $9^{\circ}34'33''$ ou pela corda do arco no azimute $91^{\circ}05'07''$, em uma distância de 25,74 m. (vinte e cinco metros e setenta e quatro centímetros), do vértice G segue em direção até o vértice H em desenvolvimento de curva circular com 32,50 m, formado por arco de raio 72,54 m e ângulo central $25^{\circ}40'08''$ ou pela corda do arco no azimute $84^{\circ}25'59''$, em uma distância de 32,23 m. (trinta e dois metros e vinte e três centímetros), finalmente do vértice H segue até o vértice A, (início da descrição), em desenvolvimento de curva circular com 16,64 m, formado por arco de raio 9,00 m e ângulo central $105^{\circ}57'40''$ ou pela corda do arco no azimute de $18^{\circ}37'05''$, na extensão de 14,37 m. (quatorze metros e trinta e sete centímetros), ponto inicial da presente descrição.”

Art. 2º Fica desafetada da categoria de “Área Verde” e transferida para a categoria de “Sistema Viário”, a seguinte área de propriedade do Município:

“Imóvel com área de 886,41 m² (oitocentos e oitenta e seis metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), situado nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, no loteamento “Residencial Flamboyant”, pertencente à matrícula da Matrícula nº 27.953, com a seguinte descrição: tem seu início no vértice A descrito em planta anexa, do vértice A segue em direção até o vértice B no azimute $143^{\circ}54'42''$, em uma distância de 16,93 m. (dezesseis metros e noventa e três centímetros), do vértice B



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

segue em direção até o vértice C em desenvolvimento de curva circular com 36,79 m, formado por arco de raio 140,18 m e ângulo central $15^{\circ}02'11''$ ou pela corda do arco no azimute $262^{\circ}29'13''$, em uma distância de 36,68 m. (trinta e seis metros e sessenta e oito centímetros), do vértice C segue em direção até o vértice D no azimute $250^{\circ}18'34''$, em uma distância de 30,46 m. (trinta metros e quarenta e seis centímetros), do vértice D segue em direção até o vértice 86 no azimute $351^{\circ}56'43''$, em uma distância de 10,22 m. (dez metros e vinte e dois centímetros), do vértice 86 segue em direção até o vértice E no azimute $339^{\circ}12'19''$, em uma distância de 3,99 m. (três metros e noventa e nove centímetros), do vértice E segue em direção até o vértice F no azimute $70^{\circ}18'34''$, em uma distância de 29,03 m. (vinte e nove metros e três centímetros), finalmente do vértice F segue até o vértice A, (início da descrição), em desenvolvimento de curva circular com 31,07 m, formado por arco de raio 154,18 m e ângulo central $11^{\circ}32'42''$ ou pela corda do arco no azimute de $80^{\circ}31'29''$, na extensão de 31,02 m. (trinta e dois metros e dois centímetros), fechando assim sua descrição."

Art. 3º Fica desafetada da categoria de "Sistema de Lazer" e transferida para a categoria de "Sistema Viário", a seguinte área de propriedade do Município:

"Imóvel com área de 290,22 m² (duzentos e metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), situado nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, no loteamento "Jardim Samambaia", pertencente à Matrícula nº 34.404, com a seguinte descrição: a referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 7, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este 751107.52 (X) e Norte 7511999.87 (Y) como segue: Do vértice 7 segue até o vértice A1, no rumo de $20^{\circ}47'41''$ SE, na extensão de 3,99 m; Do vértice A1 segue até o vértice B1, no rumo de $08^{\circ}03'17''$ SE, na



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

extensão de 10,22 m; Do vértice B1 segue até o vértice C1, no rumo de $70^{\circ}18'34''$ SW, na extensão de 22,33 m; Do vértice C1 segue até o vértice 8, em desenvolvimento de curva circular com 14,92 m, formado por arco de raio 17,50 m e ângulo central $48^{\circ}50'14''$ ou pela corda do arco no rumo de $05^{\circ}03'43''$ NW, na extensão de 14,47 m; Finalmente do vértice 8 segue até o vértice 7, (início da descrição), no rumo de $70^{\circ}18'34''$ NE, na extensão de 20,66 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 290,22 m²."

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 32/2025 – L

Dispõe sobre a criação do Programa de Orientação sobre Cuidados com os Animais e Saúde Pública nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Barra Bonita o Programa de Orientação sobre Cuidados com os Animais e Saúde Pública, com o objetivo de promover a conscientização de crianças e adolescentes acerca da guarda responsável de animais, saúde pública e bem-estar animal.

Art. 2º – O Programa de que trata esta Lei será destinado aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas municipais, abrangendo as seguintes ações:

I – Visitas Educativas ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), a serem realizadas, preferencialmente, em caráter semestral, com acompanhamento de profissionais da saúde pública e educação ambiental;

II – Palestras Educativas, ministradas por profissionais especializados, abordando temas como:

a) Importância da castração e seus benefícios à saúde animal e ao controle populacional;

b) Alimentação adequada e balanceada para animais domésticos;

c) Identificação, prevenção e combate aos maus-tratos;

d) Higiene, vacinação e locais adequados para manutenção da saúde dos animais;

III – Atividades Complementares, incluindo a distribuição de materiais didáticos, cartilhas educativas e recursos audiovisuais, com linguagem acessível e conteúdo adequado à faixa etária dos estudantes.

Art. 3º – As ações previstas neste Programa deverão ser executadas de forma integrada entre as Secretarias designadas pelo Poder Executivo, com apoio técnico do Centro de Controle de Zoonoses e, bem como através de parcerias de entidades de proteção animal e profissionais voluntários.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2025.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARRETO
Vereadora



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir uma política pública de educação e conscientização ambiental e sanitária, envolvendo diretamente crianças e adolescentes das escolas da rede municipal de ensino. A proposta tem como premissa básica a formação de cidadãos conscientes, éticos e responsáveis, promovendo uma cultura de respeito aos animais e à saúde pública.

A educação em saúde animal, desde a infância, é uma medida de comprovada eficácia para a redução de índices de abandono, maus-tratos e proliferação descontrolada de animais nas vias públicas, situações estas que impactam diretamente o bem-estar coletivo e a saúde da população, uma vez que o abandono e a falta de cuidados com os animais estão intimamente relacionados à propagação de zoonoses.

Através de visitas ao Centro de Controle de Zoonoses e de palestras técnicas, os alunos terão contato com temas como a importância da castração, a alimentação adequada, a vacinação e os cuidados básicos com a saúde dos animais. Além disso, a distribuição de materiais educativos reforçará os conceitos aprendidos, promovendo um aprendizado contínuo e efetivo.

A implementação deste programa, de caráter educativo e preventivo, representa um importante investimento social, que trará benefícios duradouros ao município, promovendo a saúde pública, o bem-estar animal e a formação de uma sociedade mais justa e responsável.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente propositura, tendo a certeza de que sua execução trará avanços significativos para o município de Barra Bonita.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARRETO
Vereadora



REQUERIMENTO 39

Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, com fundamento nos artigos 31 da Constituição Federal, artigo 49 da Lei Orgânica do Município que conferem à Câmara Municipal e aos seus membros a prerrogativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, e com base na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, que garante à sociedade e aos representantes eleitos o direito de obter informações de interesse público **REQUERIMENTO** ao *Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, extensível à direção da Casa da Criança de Barra Bonita*, preste a esta Casa Legislativa os seguintes esclarecimentos:

1. Quais são os critérios de prioridade utilizados para o preenchimento de vagas nas creches e CEMEIs? (Exemplo: prioridade para crianças em situação de vulnerabilidade, famílias em risco social, crianças com deficiência, mães/pais que trabalham etc.)
2. Quantas crianças estão atualmente matriculadas nas creches e CEMEIs municipais? Qual o número total de vagas existentes hoje? Quantas vagas estão disponíveis neste momento? Qual é a demanda reprimida por vagas em creches e CEMEIs? Qual o tempo médio de espera? Requer-se, ainda, o envio da lista de espera atualizada e detalhada, com os devidos cuidados quanto à identificação pessoal, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
3. Quais ações concretas estão sendo adotadas ou planejadas pela Administração Municipal para ampliar a oferta de vagas e atender à crescente demanda por educação infantil, especialmente nas fases iniciais (0 a 5 anos)?
4. Existe previsão de divulgação pública e regular da demanda por vagas, conforme previsto na Lei Federal nº 14.851/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e divulgação da demanda por vagas na educação infantil (0 a 3 anos), bem como da Lei Municipal nº 3.630/2025, que obriga a publicação da lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica da rede municipal e instituições subvencionadas?
5. Quais são os documentos exigidos para pleitear vaga em creche ou CEMEI? A listagem de espera é respeitada integralmente ou há critérios adicionais aplicados? Caso existam critérios alternativos, solicitamos detalhamento quanto à sua natureza, legalidade e aplicação.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

6. Há crianças residentes em outros municípios (como Igarapu do Tietê) constantes na listagem de espera para vagas em creches ou CEMEIs de Barra Bonita? Em caso afirmativo, quais são os motivos que justificam essa inclusão? Há atualmente crianças de fora do município frequentando regularmente as instituições de educação infantil da rede municipal?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento tem origem nas reiteradas demandas apresentadas por mães e responsáveis que, ao término do período de licença-maternidade, se deparam com a negativa de vagas nas creches e CEMEIs municipais, o que compromete **gravemente a continuidade de seus vínculos laborais e a segurança socioeconômica de suas famílias**.

É dever do Estado assegurar o atendimento em creche e pré-escola, conforme estabelecem:

- **Art. 208, inciso IV, da Constituição Federal**, que dispõe sobre o dever do Poder Público de garantir atendimento educacional às crianças de 0 a 6 anos;
- **Art. 54, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**, que reforça esse direito;
- **Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)**, que estabelece metas claras para a universalização da educação infantil;
- **Decisão do STF (2022)**, que torna **judicialmente exigível o direito à creche**, independentemente da capacidade orçamentária do ente público.

Ainda, a **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)** estabelece que todo cidadão, e especialmente o representante parlamentar, **tem direito a acessar informações sobre a gestão de políticas públicas**, assegurando a **transparência, o controle social e a fiscalização efetiva dos atos administrativos**.

Cumprе ressaltar que o acesso à creche é **direito fundamental da criança**, um instrumento de **promoção da igualdade social**, de **inclusão educacional** e de **valorização da mulher trabalhadora**, sendo um **requisito essencial à dignidade humana e à justiça social**.

Dessa forma, o presente requerimento visa garantir não apenas o cumprimento de normas legais e constitucionais, mas também **respeitar os princípios da administração pública, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência**, contribuindo para a transparência e o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2025.

As Vereadoras

PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARRETO

POLIANA CAROLINE QUIRINO



REQUERIMENTO 40

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao *Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho* extensivamente ao *Secretário Municipal de Saúde, Senhor Nilson Antonio Ereno* para que prestem a esta Casa de Leis as seguintes informações, com a devida instrução documental e técnica:

1. Quanto à construção do Centro de Especialidades Médicas, localizado na Rua dos Imigrantes:

- a) Em que fase se encontra a execução da referida obra?
- b) Qual o motivo da paralisação dos serviços de construção?
- c) Existe cronograma oficial para a retomada, conclusão e entrega da obra, bem como o início do funcionamento do local?
- d) Quais especialidades médicas serão disponibilizadas à população na referida unidade?
- e) Os profissionais que atuarão no local já integram o quadro efetivo da Prefeitura ou será necessária a realização de concurso público ou contratação por outros meios legais?
- f) Qual o custo total estimado da obra?
- g) Qual a origem dos recursos financeiros destinados à sua construção (especificar se municipal, estadual, federal ou por convênios)?
- h) Por qual motivo não há no local placa indicativa contendo os dados obrigatórios da obra, como preveem as normas de transparência pública?

2. Sobre o Programa Saúde da Família (PSF):

- a) Quantos médicos atualmente integram o programa no município?
- b) Em quais unidades de saúde esses profissionais estão lotados?
- c) Qual a frequência de atendimento semanal desses profissionais?
- d) O número atual de médicos do PSF é suficiente para atender a demanda da população? Em caso negativo, qual o déficit de médicos estimado?
- e) Houve, de fato, a saída de um dos médicos da equipe da Unidade Iracema Petri? Caso positivo, existe previsão para reposição desse profissional?
- f) Há previsão para a abertura de novo concurso público visando a contratação de médicos para o PSF?

3. Sobre a especialidade de Ginecologia:

- a) Quantos ginecologistas atualmente atendem na rede municipal de saúde?
- b) Em quais unidades esses profissionais realizam atendimento?
- c) Quais são os dias e horários de atendimento de cada profissional?
- d) Qual a média de atendimentos realizados por cada ginecologista nos dias de consultas?
- e) Qual a demanda reprimida atual para essa especialidade?
- f) Qual o prazo médio de espera para agendamento de consulta ginecológica?
- g) Existe previsão para abertura de concurso público para essa especialidade? Caso positivo, favor informar prazos e número de vagas previstas.

4. Sobre a especialidade de Neuropediatria:

- a) Está disponível na rede municipal de saúde profissional neuropediatra?
- b) Existe previsão para a realização de concurso público para esta especialidade?
- c) Qual a demanda reprimida de pacientes que aguardam consulta com neuropediatra?
- d) Para onde estão sendo encaminhadas atualmente as crianças que necessitam de acompanhamento por essa especialidade?



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

5. Sobre a ausência de médico Cardiovascular (vascular) na rede municipal:

- a) Há quanto tempo o município se encontra sem profissional desta especialidade?
- b) Qual o motivo da inexistência de médico cardiovascular na rede pública municipal?
- c) Existe alguma previsão para contratação de profissional desta área? Em caso positivo, informar o prazo estimado. Caso negativo, justificar detalhadamente.

6. Sobre concursos públicos e contratação de profissionais médicos:

- a) Existe atualmente algum estudo, planejamento ou projeto visando a realização de novo concurso público para especialidades médicas? Caso afirmativo, encaminhar cópia dos estudos e especificar quais especialidades serão contempladas.
- b) A Prefeitura realizou algum levantamento ou estudo técnico visando à contratação de médicos por outros meios legais, com o objetivo de reduzir a demanda reprimida em diversas especialidades? Em caso positivo, apresentar os documentos e dados pertinentes.

7. Sobre a implantação de tratamentos com Laserterapia na rede municipal:

- a) Já foi realizado algum estudo técnico para a implementação de tratamentos com laserterapia na rede pública de saúde?
- b) Em caso afirmativo, quais profissionais serão responsáveis pelos atendimentos e em quais unidades de saúde os serviços serão prestados?
- c) Já houve início de capacitação ou treinamento desses profissionais?
- d) Em caso negativo, quais os principais entraves ou limitações que têm impedido a adoção dessa terapia no município?

Solicita-se que todas as respostas sejam acompanhadas de justificativas pormenorizadas, documentos comprobatórios, estudos técnicos, planilhas de demanda e oferta de serviços, cronogramas oficiais, cópias de projetos, atos administrativos, bem como quaisquer outras informações pertinentes que corroborem as respostas prestadas.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento decorre de inúmeras manifestações de munícipes que têm procurado este subscritor apresentando preocupações e reclamações sobre a atual situação da saúde pública municipal, especialmente quanto à falta de algumas especialidades médicas e à paralisação de obras de relevância para a população.

Destaca-se que várias das questões ora apresentadas já foram objeto de anteriores proposições nesta Casa de Leis, cujas respostas, em muitos casos, têm sido insuficientes ou inconclusivas. Por isso, torna-se imprescindível um detalhamento técnico e administrativo mais robusto por parte do Poder Executivo.

Importa lembrar que a prestação de serviços de saúde de forma eficiente, equitativa e universal é dever constitucional do Estado, sendo também um direito fundamental do cidadão, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal.

Ademais, é função precípua do vereador o exercício do poder de fiscalização, com o objetivo de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e pela adequada prestação dos serviços essenciais à população.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Assim, este Requerimento visa garantir a devida transparência das ações da administração municipal, bem como o fornecimento de informações claras e objetivas a toda a comunidade.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2025.

CLAUDECIR PASCHOAL

Vereador



REQUERIMENTO 41

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** Senhor **Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho** extensivamente ao **Secretário Municipal de Saúde, Senhor Nilson Antonio Ereno** para que prestem a esta Casa de Leis as seguintes informações, com a devida instrução documental e técnica:

1. Quanto à política de testagem rápida para ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis), em especial HIV, Hepatites B e C e Sífilis:

- a) Este Município realiza regularmente a testagem rápida para as referidas ISTs?
- b) Em caso afirmativo, favor informar:
 - Quais são as unidades de saúde que oferecem o serviço;
 - Os dias e horários de atendimento destinados à realização da testagem;
 - Se o serviço é oferecido de forma contínua e universal, ou se há restrições quanto a público-alvo ou quantitativo de testes.

2. Quanto à equipe e estrutura de apoio:

- a) Existe atualmente uma equipe multiprofissional disponível para a execução da política de testagem, incluindo enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e demais profissionais de saúde?
- b) Em caso afirmativo:
 - Os profissionais envolvidos recebem capacitação específica para a realização da testagem e, sobretudo, para o acolhimento e aconselhamento das pessoas diagnosticadas com resultado positivo?
 - Qual a periodicidade das capacitações oferecidas?
 - O Município dispõe de equipamentos, insumos e infraestrutura adequados para garantir a execução plena e eficaz da política de testagem rápida?

3. Sobre dados epidemiológicos e políticas de prevenção:

- a) O Município dispõe de dados estatísticos sobre a evolução dos casos de HIV, Hepatites B e C e Sífilis nos últimos anos? Em caso positivo, solicita-se o envio das informações consolidadas, preferencialmente por ano, nos últimos cinco anos.
- b) Quais ações e campanhas de conscientização e prevenção têm sido realizadas pelo Município com foco na redução da transmissão dessas ISTs?

4. Sobre profilaxias para prevenção do HIV (PEP e PrEP):

- a) O Município disponibiliza, em sua rede de saúde, o acesso aos medicamentos para **PEP (Profilaxia Pós-Exposição)** e **PrEP (Profilaxia Pré-Exposição)**?
- b) Os profissionais de saúde estão devidamente capacitados para o fornecimento de orientação técnica e adequada sobre o uso desses medicamentos, bem como para realizar o acompanhamento dos pacientes?

Solicita-se que as informações sejam acompanhadas de **justificativas técnicas, planilhas de controle, relatórios estatísticos, projetos de capacitação, protocolos assistenciais** e demais documentos que possam contribuir para o adequado esclarecimento desta Edilidade e da população.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem origem em manifestações de diversos munícipes que procuraram esta subscritora apresentando dúvidas e preocupações quanto à disponibilidade e à efetividade das ações municipais voltadas à prevenção, diagnóstico e acompanhamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs).

Destaca-se que as ISTs constituem importante problema de saúde pública, com impactos diretos na saúde reprodutiva, na saúde materno-infantil e na qualidade de vida da população em geral. Muitas dessas infecções podem evoluir de forma assintomática, dificultando o diagnóstico precoce e favorecendo a sua disseminação na comunidade.

Além disso, a não disponibilização ou a oferta insuficiente de serviços de testagem e aconselhamento contraria preceitos constitucionais fundamentais, especialmente o direito à saúde e o princípio da dignidade da pessoa humana.

Cumprе ressaltar, que a função fiscalizadora do vereador é garantida tanto pela Constituição Federal quanto pela Lei Orgânica Municipal, cabendo ao Poder Legislativo o acompanhamento e a avaliação permanente da efetividade das políticas públicas locais.

Dessa forma, o presente Requerimento tem por finalidade a coleta de informações detalhadas e atualizadas, com vistas a subsidiar esta Edilidade no exercício de sua função fiscalizatória e, principalmente, proporcionar à população – destinatária final dos serviços públicos de saúde – os devidos esclarecimentos sobre a efetividade e a abrangência das políticas municipais voltadas à prevenção, diagnóstico e tratamento das ISTs. Ademais, busca-se assegurar a devida transparência das ações da Administração Pública, bem como o fornecimento de informações claras, objetivas e acessíveis a toda a comunidade local.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2025.

POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereadora



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 23/06/2025 13:30:30 - De 23/06/2025 à 23/06/2025 - 2 registro(s)

Indicação Nº 148/2025

Data: 23/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Indico na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao setor competente da Administração Municipal, no sentido de que sejam realizadas, com a máxima urgência, obras de manutenção no asfalto da Rua Natale Petri, nas proximidades do campo de atletismo, localizado no bairro Jardim Nova Barra.

Indicação Nº 149/2025

Data: 23/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Indico na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao setor competente no sentido de realizar a pavimentação da estrada municipal que faz divisa com os bairros Bem Viver e Jardim Vitória I, neste município.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 23/06/2025 13:35:05 - De 18/06/2025 à 23/06/2025 - 13 registro(s)

Moção Nº 275/2025

Data: 18/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Egrégio Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos órgãos técnicos competentes da Administração a adoção das providências necessárias para a implantação de sistema semafórico no cruzamento entre a Rua Geraldo Fazzio e a Rua Natale Petri, visando à melhoria da segurança viária, ao disciplinamento do tráfego e à proteção da integridade física de pedestres e motoristas.

Moção Nº 276/2025

Data: 18/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Egrégio Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos departamentos competentes da Administração, visando à instalação de redutores de velocidade ao longo da Avenida Amélia de Almeida Pompeu, como medida preventiva de segurança viária.

Moção Nº 279/2025

Data: 18/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Egrégio Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto aos departamentos competentes visando à realização de obras de revitalização e melhorias na Praça Francisco Lorenção, localizada no bairro CECAP, contemplando, de forma prioritária, os seguintes serviços:

- Poda de árvores com análise técnica, incluindo a possibilidade de supressão e substituição quando necessário;
 - Pintura geral das estruturas existentes;
 - Recuperação, reforço e manutenção do alambrado da quadra poliesportiva;
 - Conserto e instalação de redes nas balizas;
 - Melhoria da iluminação pública, com ampliação e modernização dos pontos de luz existentes;
 - Requalificação do paisagismo com recuperação de áreas verdes e plantio de novas espécies;
 - Substituição dos brinquedos do playground por equipamentos modernos, seguros e adequados às normas de segurança infantil, além da instalação de uma nova caixa de areia;
 - Instalação de mobiliário urbano adequado, como bancos, bebedouros e lixeiras, proporcionando maior conforto e funcionalidade ao espaço.
-

Moção Nº 280/2025

Data: 23/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Doutro Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 23/06/2025 13:35:05 - De 18/06/2025 à 23/06/2025 - 13 registro(s)

Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto aos setores competentes da Administração Pública Municipal, no sentido de que sejam realizadas, em caráter de urgência, obras de reforma e manutenção nos banheiros públicos localizados nos quiosques da Rua Sabino Bola, nesta cidade.

Moção Nº 281/2025

Data: 23/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Doutro Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho para que interceda junto aos setores competentes, no sentido de realizar, com a máxima brevidade, a manutenção e os devidos reparos nas portas dos consultórios e dos lavatórios dos banheiros do Posto de Saúde da COHAB.

Moção Nº 282/2025

Data: 23/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli, Marcos Rogerio Moraes

Assunto: Apresentamos à Mesa, ouvindo o Doutro Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto ao setor competente da Administração Municipal no sentido de realizar a troca do piso de grama sintética e conserto da iluminação do campo da Vila Habitacional.

Moção Nº 283/2025

Data: 23/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Doutro Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto ao setor competente da Administração Municipal no sentido de edificar uma canaleta para escoamento de águas pluviais na esquina da Rua Irineu Pardo com a Rua José Gabri, no Bairro Colina da Barra.

Moção Nº 284/2025

Data: 23/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Doutro Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto ao Centro Vocacional Tecnológico (CVT) do município, no sentido de viabilizar a oferta de cursos técnicos de Torneiro Mecânico, Eletricista Industrial e Soldador.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 23/06/2025 13:35:05 - De 18/06/2025 à 23/06/2025 - 13 registro(s)

Moção Nº 285/2025

Data: 23/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Claudecir Paschoal

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos departamentos competentes, para que sejam realizadas ações imediatas de limpeza, capinação e poda das árvores de grande porte na área verde situada na Rua Mário Andreoli, próxima ao numeral 205, Sonho Nosso II.

Moção Nº 286/2025

Data: 23/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Claudecir Paschoal

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos departamentos competentes, para que seja realizada a revitalização completa da Praça Padre Júlio, localizada na Rua José Lorenço.

As intervenções necessárias devem contemplar, de forma integrada e eficiente, as seguintes ações: limpeza geral, capinação, poda de árvores de médio e grande porte, melhorias na iluminação pública, execução de serviços de paisagismo, pintura dos equipamentos existentes e instalação de novos mobiliários urbanos, como bancos e bebedouros, de modo a devolver ao espaço sua plena funcionalidade e atratividade social.

Moção Nº 287/2025

Data: 23/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Claudecir Paschoal

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos departamentos competentes, junto ao departamento competente para que sejam realizadas, com a máxima urgência, as obras de recuperação e adequação da ponte sobre o Córrego da Estiva, situada entre a Rua Antonio Bressan e a Rua Ademar Monge.

Moção Nº 288/2025

Data: 23/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, interceda junto aos departamentos competentes, visando à substituição de todos os semáforos instalados no município, em razão da sua obsolescência tecnológica, recorrentes falhas operacionais e da premente necessidade de modernização do sistema de controle de tráfego urbano.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 23/06/2025 13:35:05 - De 18/06/2025 à 23/06/2025 - 13 registro(s)

Moção Nº 289/2025

Data: 23/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, junto aos departamentos competentes para que sejam providenciadas as seguintes melhorias estruturais, operacionais e de suporte logístico na Defesa Civil do Município de Barra Bonita:

- Disponibilização de dois servidores para atendimento operacional em campo, visando dar maior celeridade e efetividade às ações emergenciais;
- Designação de um zelador, responsável pela manutenção, conservação e organização das instalações físicas do setor;
- Alocação de um servidor para execução das atividades administrativas e de controle interno, garantindo melhor gestão documental e operacional;
- Aquisição de um caminhão tanque (Pipa), equipamento essencial para o pronto atendimento a ocorrências emergenciais, especialmente no combate a incêndios em períodos de estiagem;
- Substituição dos equipamentos de informática, com a disponibilização de computadores novos e com configuração adequada às demandas técnicas do setor;
- Instalação de uma linha telefônica própria e prioritária, exclusiva para o recebimento e coordenação de chamados de urgência e emergência, garantindo comunicação eficiente e desburocratizada com a população.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA Em 23 de Junho de 2025

ORDEM DO DIA

- 1) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar N° 2/2025** de autoria do Executivo que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

- 2) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar N° 3/2025** de autoria do Executivo que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

- 3) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 08/2025-L** de autoria do Vereador Marcos Rogerio Moraes que “DISPÕE SOBRE A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

- 4) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 10/2025** de autoria do Executivo que DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.6º DA LEI N° 3.214, DE 23 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

- 5) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 24/2025-L** de autoria do Vereador Claudedir Paschoal que DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO ATO DE FUMAR NO INTERIOR DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, INCLUSIVE DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 6) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 26/2025-L** de autoria dos Vereadores Poliana Caroline Quirino e José Jairo Meschiato que INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, O PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS E CUIDADORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 7) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 14/2025** de autoria do Executivo que Promove a desafetação de áreas públicas que especifica.